



EDITAL N° 37, de 20 de junho de 2010.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS É UFAM torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **28/06 a 25/07/2010**, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado 2010, para ingresso ao Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância** visando a seleção de candidatos para o preenchimento das **350** (trezentas e cinquenta) vagas destinadas ao **Bacharelado em Administração Pública** (pólos UAB de Coari, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus e Maués), em conformidade com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/MEC), com as Resoluções nº. 042/2003, nº. 046/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão . CONSEPE e com a Adesão ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública, Ofício N°. 330/2009/GR/UFAM e o D.O.U. de 20/05/2010.

1 É DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.1 É Do Bacharelado

O Curso de Bacharelado em Administração Pública integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e pretende:

(I) capacitar quadros de gestores para atuarem na administração macro (governo), micro (unidades organizacionais) e sistemas públicos;

(II) capacitar profissionais com formação adequada para intervirem na realidade social, política e econômica;

(III) contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;

(IV) contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas (Edital do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, de 27 de abril de 2009).

2 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2010, distribuídas no curso de Bacharelado Administração Pública (quadro 01, Anexo I,) na modalidade de Educação a Distância com base presencial nas sedes dos pólos acima descritos.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

2.3 - Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior devidamente registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

2.4 - Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local, isto é, aquele observado em Manaus.



UFAM

3 - DAS VAGAS E DO CURSO

3.1 - Serão oferecidas **350** (trezentas e cinquenta) vagas, para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, distribuídas por pólos conforme o quadro 01, Anexo I.

4 - DA DURAÇÃO DO CURSO

4.1 . O curso terá duração de 8 (oito) semestres consecutivos, de acordo com o projeto pedagógico.

5 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição consiste em:

a) preenchimento da ficha de inscrição no sítio da COMVEST - www.comvest.ufam.edu.br no período de 26/06 a 25/07/2010.

b) preenchimento do cadastro estudantil, no portal do calouro, sítio da PROEG - www.proeg.ufam.edu.br e

c) entrega dos documentos na sede do pólo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por candidato, recolhida através de boleto bancário podendo ser paga em qualquer posto ou agência bancária.

5.2 . A ficha de inscrição será preenchida somente via Internet, no sítio www.comvest.ufam.edu.br O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento e acompanhar pela Internet a confirmação bancária que deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias após a efetivação do pagamento.

5.2.1 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida no boleto observado o horário normal de funcionamento bancário.

5.2.2 - Os candidatos que preencherem a ficha de inscrição eletrônica entre às 15:00h, do dia **23/07/2010** e às 23:59h, do dia **25/07/2010** deverão efetuar o pagamento no dia **26/07/2010**, impreterivelmente até o final do horário bancário.

5.2.3 . O candidato deverá preencher, no período de **28/06/2010 a 25/07/2010**, no PORTAL DO CALOURO, no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação . PROEG www.proeg.ufam.edu.br ou CADASTRO ESTUDANTIL, conforme instruções contidas no mesmo sítio. A PROEG informa que o preenchimento do cadastro não assegura a inscrição do candidato, é apenas um dos requisitos exigidos para participar do Processo Seletivo Simplificado; também informa que não há necessidade de o candidato imprimir o cadastro depois do preenchimento.

5.2.4 . No período de **26 a 29/07/2010**, o candidato deverá comparecer nos locais especificados no quadro 2, Anexo 1 deste Edital, obedecendo as datas e horários apresentados, segundo o curso e o município pólo, portando os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (devidamente registrado);
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Se servidor público de carreira, o candidato deverá apresentar portaria de nomeação.
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF.
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 recente

5.2.5 . A inscrição só será efetivada mediante o cumprimento do item 5.2.



5.3 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados o nome do curso/pólo pretendido, de acordo com a relação de pólos/cursos constante no quadro 01, Anexo I.

5.3.1 - O candidato somente poderá optar por um pólo, tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.

5.3.2 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COMVEST do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

5.3.3 - Não haverá, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4 - Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seu Anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.5 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.4 - A COMVEST não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

5.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 - Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

6 É DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 - Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.1.1 - O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante Requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br o qual deverá ser protocolado na sede da COMVEST localizada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroadó I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, CEP 69.077-000, Manaus/AM, até o dia **28/07/2010**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou então, poderá ser enviado através dos CORREIOS, via carta registrada e com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **28/07/2010**. É necessário, ainda, anexar:

a) Cópia da ficha de inscrição preenchida no sítio da COMVEST.

b) Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

6.1.2 - O portador de necessidade especial que não cumprir o item 6.1.1, até a data mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMVEST de qualquer providência.



6.2 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 - Os candidatos, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta, e/ou do texto da Redação para a folha definitiva de redação, terão o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Permanente de Concursos . COMVEST ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem 6.1.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O não cumprimento deste item impedirá que a candidata realize as provas.

6.4.1 - A candidata, a acompanhante e a criança somente poderão ausentar-se do prédio, em conjunto, após decorridos **90 minutos** do início das provas.

7 - DA ENTREGA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

7.1 - O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, informa o local de prova(pólo), os dados pessoais e o curso para o qual foi inscrito. A partir do dia **16/08/2010** o CCI será disponibilizado via Internet, no sítio www.comvest.ufam.edu.br

7.2 - O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, curso, local e cidade de prova.

7.3 - As correções dos dados pessoais que se fizerem necessárias poderão ser solicitadas pelo sítio supramencionado, via requerimento (datado e assinado), ou via fax **(92) 3305-4212**, no período de **16 a 25/08/2010**.

7.4 - Não haverá, em hipótese alguma, troca de pólo, curso e/ou demanda por erro do candidato no pagamento do boleto bancário.

7.5 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

8 - DAS PROVAS

8.1 - Data de realização das Provas:

- **Dia 29/08/2010 . das 08:00h às 12:00h** (horário Manaus), **Prova de REDAÇÃO e Prova de CONHECIMENTOS GERAIS.**

8.1.1 - Prova de Conhecimentos Gerais com 35 (trinta e cinco) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 5 (cinco) de Noções de Informática.

8.1.2 . Prova de Redação será de acordo com as Resoluções nº. 042/2003 e nº. 046/2006 . CONSEPE, que disciplinam a forma de aplicação da Prova de Redação nos Processos Seletivos de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da UFAM.

8.2 - O local das provas será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição . CCI.

8.3 - Municípios onde serão realizadas as Provas.

8.3.1 . Curso de Bacharelado em Administração Pública.

- Coari
- Itacoatiara
- Lábrea
- Manacapuru



- Manaus
- Maués

9 É DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 . A prova de Conhecimentos Gerais e a prova de Redação serão idênticas para todos os candidatos.

9.1.1 . A prova de Conhecimentos Gerais será realizada pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d, ou e**.

9.2 . À prova de Redação será atribuída nota de 0 (zero) a 9 (nove) e terá peso 2 (dois).

9.3 . A nota final de cada candidato será o total de pontos obtidos.

9.4 - Serão eliminados, por nota, do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na prova de Conhecimentos Gerais e 0 (zero) na prova de Redação.

9.5 . A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida até o limite de vagas.

9.5.1 . Na distribuição de vagas, para os candidatos ao Bacharelado em Administração Pública, 100% das vagas serão, inicialmente, destinadas aos servidores públicos de carreira que atendam ao disposto no item 9.4 deste Edital.

9.5.2 . No caso de não preenchimento das vagas por servidores públicos de carreira, as mesmas serão preenchidas por não servidores, desde que atendam o disposto no item 9.4 deste Edital.

9.6 . Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação em Língua Portuguesa.
- II. Maior pontuação em Matemática.
- III. O mais idoso.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 . Os resultados serão divulgados no dia **15/09/2010**.

11 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 - A matrícula institucional do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação . PROEG, nas sedes dos pólos localizados nos municípios, do Anexo I, no período de **16 a 21/09/2010** por meio de requerimento disponibilizado no sítio www.proeg.ufam.edu.br.

11.2 - Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes aprovados, os candidatos que não obedecerem ao prazo de matrícula institucional.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Não será permitido ao candidato **ADENTRAR** o local onde serão aplicadas as provas, **PORTANDO: bip, telefone celular, relógio de grande porte, relógio calculadora, calculadora, walkman, agenda eletrônica, palm top, notebook, ou outros aparelhos eletrônicos** que possam vir a caracterizar instrumento de fraude ou de indevida comunicação



UFAM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Gabinete da Reitora



entre os concursandos e outrem. O candidato que não se adequar às vedações aqui fixadas será imediatamente **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

12.2 - Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, levando caneta esferográfica preta ou azul. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 08:00h.

12.2.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões de acesso.

12.3 - Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

12.4 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

12.4.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.4.2 - O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.4.3 - O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de 30 de julho de 2010.

12.4.4 - O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 12.4.1 e 12.4.2, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

12.5 - Durante a realização de todas as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

12.6 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

12.7 - Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

12.8 - Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.

12.9 - Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos **noventa minutos** de seu início, mediante entrega da folha de redação definitiva, do cartão de resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Gabinete da Reitora



declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos fiscais de sala e pelo coordenador responsável.

12.9.1 - Só será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões após às **11:30h.**

12.10 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os cartões-resposta, com o lacre correspondente.

12.11 - Os envelopes contendo os cartões-respostas e/ou as folhas definitivas de redação entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem rubricados pelos candidatos mencionados no item 12.10.

12.12 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

12.13 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

12.14 - As reclamações referentes a qualquer questão das provas do Processo Seletivo Simplificado 2010 para ingresso ao Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova em que se inserir a questão reclamada.

12.14.1 - O requerimento estará disponível na página www.comvest.ufam.edu.br e poderá ser enviado por fax (92) 3305-4212 ou ser entregue pessoalmente na COMVEST, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

12.14.2 - Recebida a reclamação, a COMVEST examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

12.15 - Não haverá revisão da prova de redação.

12.16 - Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

12.17 - A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

12.18 . Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos . COMVEST.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2010.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Reitora



ANEXO I

Quadro 01 É Pólos contemplados com os cursos de Bacharelado em Administração Pública com o respectivo número de vagas

Município/Pólo	Curso	Habilitação	Vagas
COARI	Administração Pública	Bacharelado	50
ITACOATIARA	Administração Pública	Bacharelado	50
LÁBREA	Administração Pública	Bacharelado	50
MANACAPURU	Administração Pública	Bacharelado	50
MANAUS	Administração Pública	Bacharelado	100
MAUÉS	Administração Pública	Bacharelado	50
Total			350

Quadro 02 É Da inscrição: Horário, data e local de entrega dos documentos

Município	Horário	Data	Local/Fone
COARI	14:00h às 18:00h	26 a 29/07/2010	Rua C, no. 19 - Bairro da União. ▶ Fone: (97) 3561-4185/2460
ITACOATIARA	14:00h às 18:00h	26 a 29/07/2010	Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara . UEA, Av. Mário Andreazza, s/n . São Francisco. ▶ Fone: (92) 3521-4514/4293/5980
LABREA	14:00h às 18:00h	26 a 29/07/2010	Praça Cel. Lábrea - Centro ▶ Fone: (97) 3331-1849/1304 e 9155-9085.
MANACAPURU	14:00h às 18:00h	26 a 29/07/2010	Escola Estadual Jamil Seffair, Boulevard Pedro Rates, s/n - Terra Preta. ▶ Fone: (92) 3361-3047/3043
MANAUS	08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	26 a 29/07/2010	Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado I, Campus Universitário, Minicampus, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST. ▶ Fone: (92) 3305-4213/4212/4199
MAUÉS	14:00h às 18:00h	26 a 29/07/2010	Escola Municipal Salum de Almeida, Rua São João, nº. 655 - Ramalho Júnior. ▶ Fone: (92) 3542-2112/1565